



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 27/ GABI / 2021

Ponte Nova, 19 de janeiro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

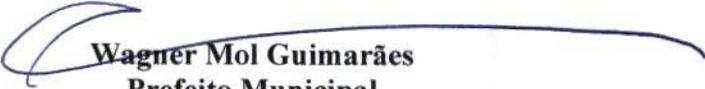
Assunto: Resposta, referente ao ofício nº 008/2021/SAPL/DGRI.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício ⁰⁰⁸008/2021 de Vossa Excelência, encaminhamos anexo o Decreto Municipal nº 11.792, de 15/12/2020, que Designa Comissão Especial para processar e julgar a Licitação destinada a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo.

Informamos que os trabalhos serão iniciados nos próximos dias e tão logo iniciados manteremos essa Egrégia Casa informada.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROCOLO GERAL 33/2021
Data: 01/02/2021 - Horário: 17:15
Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 11.792

Designa Comissão Especial para processar e julgar a Licitação destinada a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Especial para processar e julgar a licitação pública destinada à concessão dos serviços públicos de transporte coletivo nos termos da Lei Municipal nº 2.859/2005, composta pelos seguintes membros:

- 01 - Fernando Antônio de Andrade – Presidente
- 02 - André Luís Nunes dos Santos
- 03 - Néria Maria Moutinho Soares
- 04 - Marilena Parreira Alves
- 05 - Júlio Pires Monteiro
- 06 - José Geraldo Cremonesi Júnior
- 07 - Sandra Helena de Carvalho Lana
- 08 - Michele Cristina de Almeida Coelho
- 09 - Marcelo Henrique de Mello- Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga
- 10 - Ubiracy Martins Soares – Sindicato dos Trab. Transp. Rodoviário de Ponte Nova
- 11 - Afonso Mauro Pinho Ribeiro – Câmara Municipal de Ponte Nova
- 12 - Cochise Saltarelli Martins– Associação Comercial e Ind. de Ponte Nova
- 13 - Fabiana Dutra Gomides – Departamento Municipal de Água Esgoto e Saneamento
- 14 - Lucas Maciel de Aguiar- Departamento Municipal de Trânsito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de dezembro de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

AFIXADO NO SAGUÃO
EM _____